



**EXTRATO DO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.901.867/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

**CONTRATADA: A empresa: TERRA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.227.126/0001-92, localizada na Av. Brasil, nº 478 - Centro - Ananás - TO, representada pelo Sr. **JHONATHAN SANTOS BARROS** doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 20 de maio de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Valor do Contrato) com acréscimo de 25%, iniciando-se em 01 de junho de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Fica estabelecido que o valor total do presente termo aditivo ao contrato, após a aplicação do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), é de R\$ 34.081,25 (trinta e quatro mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**Sendo:**

I - R\$ 17.456,25 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.493,75 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente aos serviços de manutenção e reparação de computadores;

II - R\$ 16.625,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), referente aos serviços de manutenção de impressoras.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA- Dotação orçamentária: 14.19.08.244.1002.2.075-Manutenção da secretaria de Assistência social**

**CLÁUSULA QUARTA**

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade da **prestação de serviços de manutenção de impressoras, reabastecimento de tinta, recarga de cartuchos, toner e reparação em computadores, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Angico/TO**, nos termos da Lei 14.133/2021.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam.

Angico/TO, 20 de maio de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO**

**CNPJ Nº 13.901.867/0001-60**

**DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA- GESTORA**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1e31cd-010620260847322082**